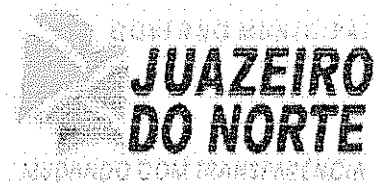




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 2942, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005

Dá denominação de Rua na forma que indica e adota outras providências.

24.10.05
Expedida M^{re} Apelar Boccantini
- Diretora do Legislativo -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA PEDRO JOAQUIM DE SANTANA, a artéria pública que tem início na Rua João Romão de Sá Barreto e final no Riacho do Brejo Seco, no sentido Oeste/Leste, entre as Quadras 03-04-11-12-26-27 do Loteamento Planalto Central, no bairro Brejo Seco, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano dois mil e cinco (2005).///

RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE